



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 6.844/2.021**

**De 05 de outubro de 2.021.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão do PAD os membros abaixo nomeados, sob a presidência do primeiro:

- |   |                        |
|---|------------------------|
| - <b>EDNA MARIA DE ALMEIDA SILVA</b><br>Membro do SEED (Coordenadora Municipal de Educação) | <b>RG 23.536.619-5</b> |
| - <b>ROSÂNGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA</b><br>Membro SARH (Escriturária)                          | <b>RG 26.156.929-6</b> |
| - <b>ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE</b><br>Membro da SEDIS (Diretor do CRAS)             | <b>RG 27.455.436-7</b> |
| - <b>OVÍDIO JOSÉ DE GOES</b><br>Presidente do SINDPUB (Presidente do Sindicato)             | <b>RG 13.814.117-4</b> |
| - <b>GERCILENE MARTINS SOARES RIBEIRO</b><br>Membro do SEED (Coordenador Pedagógico)        | <b>RG 32.726.308-8</b> |

**Art. 2º** - A designação visa apurar fatos relacionados à conduta de grupo de funcionários públicos municipais, no exercício de suas funções conforme denúncia e relatos do processo administrativo n.º. 1.351/2.020, instaurado através do Decreto n.º. 3.870 de 05 de fevereiro de 2.021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2.021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO HIROYUKI KOKABU**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Sara Regina de Carvalho Brisola  
Assistente Administrativo I